**LEI MUNICIPAL N° 2.275 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**"DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC, AUTORIZA DOÁ-LO À COOPERATIVA DE FRUTICULTORES DE MAJOR VIEIRA - COOPERMAVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica desafetado do domínio público 01 (uma) empilhadeira hidráulica frontal, com comando hidráulico independente, capacidade de carga 1.000Kg, faixa de potência requerida 50-90 CV.

**Art. 2º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover a doação do bem móvel descrito no art. 1º desta Lei à Cooperativa de Fruticultores de Major Vieira - COOPERMAVI, com dispensa de licitação, nos termos do art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Art. 3º** A doação concretizar-se-á por meio da efetiva entrega do bem, mediante assinatura de termo próprio, condicionada à apresentação da competente documentação da entidade beneficiada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 10 de setembro de 2015.

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 10/09/2015.

**VALDECIR CATAFESTA**
**Secretário Municipal de Finanças**